

## Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2849

disposições em contrário.

DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I, DA LEI N° 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.056.000,00 (Um milhão e cinquenta e seis mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	704	SEMAD	230	R\$ 120.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMSP	3400	R\$ 1.000,00
18.01.26.782.0042.2.088.000	3.3.90.39	704	SEMSP	3440	R\$ 935.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMAD	232	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	704	SEMAD	251	R\$ 100.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	SEMSP	3398	R\$ 1.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3461	R\$ 935.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de agosto de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA